



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR

Rua: Simão Faquinello, nº 364 - Centro

Tel. (46) 3540-1880

E-mail: a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Súmula: Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nelci Coguetto Maria (Vermelho) nº 202640740001, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, operacionalizada no Sistema Estrutura SUAS (antigo SIGTV), Nº da Programação 082455131219G0041, Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome, Fundo Municipal de Assistência Social. Para a manutenção dos Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS, no valor de R\$ 102.007,00 (cento e dois mil e sete centavos) na forma de custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1335/2023;

Considerando a Deliberação: Do Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 11 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nelci Coguetto Maria (Vermelho) nº 202640740001, Estruturação da Rede de Serviços do Sistema SUAS, operacionalizada no Sistema Estrutura SUAS (antigo SIGTV), Nº da Programação 082455131219G0041, Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome, Fundo Municipal de Assistência Social. Para a manutenção dos Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS, no valor de R\$ 102.007,00 (cento e dois mil e sete centavos) na forma de custeio.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 12 de março de 2026.


Adriane Beatriz Ortolan Pertille
Vice-Presidente CMAS